



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 19/16

1 **ATA Nº 19 DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MAIO DE 2016.** Aos
 2 vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Assis,
 3 Estado de São Paulo, em sua sede própria na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 18h06m
 4 reuniu-se, a Câmara Municipal de Assis, sob a presidência do Presidente, Vereador
 5 **EDSON DE SOUZA**, titular efetivo do cargo, secretariando os trabalhos, os
 6 Vereadores **ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES, JOSÉ LUIZ GARCIA E**
 7 **JOÃO DA SILVA FILHO**, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários respectivamente da
 8 Câmara Municipal de Assis. Reunida a Câmara, o Senhor Presidente convidou o Edil
 9 *Arlindo Alves de Sousa*, para proceder a leitura do Trecho Bíblico (I João 02,
 10 versículos 09 à 11) e do Pai Nosso. Em seguida, o Senhor Presidente, determinou ao
 11 1º Secretário que procedesse a verificação de presença dos Senhores Vereadores. **1ª**
 12 **Chamada:** às 18h08m. Registrou-se a **entrada em atraso** dos Vereadores *Alexandre*
 13 *Cobra Cyrino Nicoliello Vencio, Claudecir Rodrigues Martins e Thiago Hernandes*
 14 *de Souza Lima* (Vide Anexo 01). Havendo quorum regimental o Senhor Presidente,
 15 invocando a proteção de Deus, deu início aos trabalhos colocando em votação a **Ata**
 16 **nº 17 da 16ª Sessão Ordinária, do dia 16 de maio de 2016, que foi aprovada sem**
 17 **emendas e por unanimidade.** Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou ao 1º
 18 Secretário que procedesse a leitura do Expediente e informou que as Moções,
 19 Indicações e Requerimentos apresentados, em cumprimento aos princípios
 20 constitucionais da publicidade e transparência dos atos públicos, estavam postados no
 21 site e no mural da Câmara Municipal de Assis para ciência dos cidadãos (conforme §
 22 1º do Artigo 137 do Regimento Interno), sendo somente lidas as que entraram em
 23 Regime de Urgência. Foram apresentados em regime de urgência **11 (onze)**
 24 **Requerimentos, 02 (duas) Indicações e 06 (seis) Moções.** A seguir, o 1º Secretário
 25 procedeu a leitura do Expediente (Vide Anexo 02), dos Requerimentos (Vide Anexo
 26 03), das Indicações (Vide Anexo 04) e das Moções (Vide Anexo 05). Procedida a
 27 leitura, o Vereador *Claudecir Rodrigues Martins* solicitou a retirada da Moção nº
 28 491/16, de sua autoria. Na sequência, o Vereador *Adriano Luis Romagnoli Pires*
 29 solicitou discussão e votação em bloco das proposituras, com o tempo de cinco
 30 minutos para uso da palavra para cada Vereador. O Senhor Presidente consultou ao
 31 plenário quanto ao pedido de discussão e votação das proposituras em bloco. Foi
 32 **aprovado por unanimidade.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor
 33 Presidente consultou ao plenário quanto a solicitação do Vereador *Claudecir*
 34 *Rodrigues Martins*, de retirada da Moção nº 491/2016, de sua autoria. Foi **aprovado**
 35 **por unanimidade.** Portanto, foi **retirada pelo autor a Moção nº 491/2016,** de
 36 autoria dos Vereadores **Claudecir Rodrigues Martins e Eduardo de Camargo**
 37 **Neto.** Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão os
 38 **REQUERIMENTOS NºS 329 ao 340/2016 e as MOÇÕES NºS 485 à 490, 492 à**
 39 **494, 496 à 501 e 505 à 516/2016, de autoria de DIVERSOS VEREADORES.**
 40 Usaram da palavra os Vereadores *Cristiano Santili, Alexandre Cobra Cyrino*
 41 *Nicoliello Vencio, Bento Carlos de Oliveira, Valmir Dionizio, Reinaldo Farto*



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 19/16

42 Nunes, Paulo Mattioli Junior e João da Silva Filho e suas palavras estão inseridas
 43 no DVD nº 19/16, de 23/05/16. Encerrada a discussão e colocados em votação, foram
 44 **aprovados por unanimidade os Requerimentos nºs 329 a 340/2016 e as Moções**
 45 **nºs 485 à 490, 492 à 494, 496 à 501 e 505 à 516/2016, de autoria de diversos**
 46 **Vereadores.** Encerrada a discussão e votação das proposituras, o Senhor Presidente
 47 informou que encontrava-se junto à Mesa Diretora o Parecer quanto a Defesa Prévia
 48 na Comissão Processante nº 004/2016, que tem como objetivo APURAR a **Denúncia**
 49 **sobre pretensa ilegalidade na contratação de serviços e aquisição de peças para**
 50 **maquinário**, assinado pelo Relator ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES e
 51 Vereadores VALMIR DIONIZIO E THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA,
 52 nos **termos do art. 5º, inciso III do DECRETO DE LEI Nº 201/67** e solicitou ao 1º
 53 Secretário que procedesse a leitura do **VOTO 01/2016**, apresentado pelo relator (Vide
 54 Anexo 06). Procedida a leitura, o Senhor Presidente colocou em votação o Parecer.
 55 Encerrada a votação, foi **aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 (um)**
 56 **voto contrário** (Vide Anexo 10). Houve quatro declarações de voto. Concluída a
 57 votação e **aprovado o arquivamento**, o Senhor Presidente determinou que os autos
 58 fosse encaminhado à Secretaria para as devidas providências. A seguir, o Vereador
 59 *Adriano Luis Romagnoli Pires* apresentou Requerimento solicitando abertura de uma
 60 CEI – Comissão Especial de Inquérito para apuração de eventuais ilegalidades na
 61 contratação de serviços de aquisição de peças para maquinário nos processos
 62 licitatórios nº 38/2016 e 43/2016. O Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário
 63 determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do Requerimento (Vide Anexo
 64 07). Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que seria
 65 feito o sorteio dos membros da CEI e que seria excluído o seu nome, por ser
 66 Presidente desta Casa de Leis e do Vereador Adriano Luis Romagnoli Pires, por ser
 67 membro nato, uma vez que ele era o autor do Requerimento. Os Vereadores Alcides
 68 Coelho e Thiago Hernandes de Souza Lima auxiliaram no sorteio. Procedido o
 69 sorteio, foram sorteados os nomes dos Vereadores *João da Silva Filho, Paulo Mattioli*
 70 *Junior, Alcides Coelho e José Luiz Garcia*. Após o sorteio, o Senhor Presidente
 71 determinou aos membros da CEI que se reunissem para a distribuição dos cargos. Às
 72 19h40m a Sessão foi suspensa por cinco minutos para que os membros da CEI se
 73 reunissem. Às 19h44m o Senhor Presidente reiniciou os trabalhos determinando ao 1º
 74 Secretário que procedesse a verificação de presença dos Senhores Vereadores. 2ª
 75 **Chamada:** 19h44m (Vide Anexo 01). Havendo quórum regimental, o Senhor
 76 Presidente deu prosseguimento informando que a CEI nº 02/2716, ficou assim
 77 composta: **Presidente:** *Adriano Luis Romagnoli Pires*, **Relator:** *João da Silva Filho* e
 78 **Membros:** *Paulo Mattioli Junior, Alcides Coelho e José Luiz Garcia*. Na sequência,
 79 o Senhor Presidente determinou o encaminhamento dos autos à Diretoria para as
 80 devidas providências. Em seguida, passou-se ao período destinado ao uso da palavra
 81 pelos Vereadores, seguindo a ordem de inscrição, conforme o artigo 136, § único, do
 82 Regimento Interno. Usaram da palavra, inscritos que estavam, os Vereadores José



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 19/16

83 Luiz Garcia e Claudecir Rodrigues Martins e suas palavras estão inseridas no DVD
 84 nº 19/16, de 23/05/16. O Senhor Presidente consultou aos vereadores inscritos se
 85 mantinham suas inscrições. Todos mantiveram. Conforme o § 4º do artigo 57, do
 86 Regimento Interno, passou-se ao uso da palavra das Bancadas. Usaram da palavra os
 87 Vereadores Valmir Dionizio, Adriano Luis Romagnoli Pires, Alexandre Cobra
 88 Cyrino Nicoliello Vencio e Paulo Mattioli Junior e suas palavras estão inseridas no
 89 DVD nº 19/16, de 23/05/16. Fim do Expediente, o Senhor Presidente determinou ao
 90 1º Secretário que procedesse a verificação de presença dos Senhores Vereadores. **3ª**
 91 **Chamada:** 20h15m (Vide Anexo 01). Havendo quórum regimental, o Senhor
 92 Presidente deu prosseguimento aos trabalhos determinando ao 1º Secretário que
 93 procedesse a leitura da Pauta da Ordem do Dia (Vide Anexo 08). Procedida a leitura,
 94 o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Parecer**
 95 **Jurídico** indeferindo inscrições de uso da tribuna como 16º Vereador (Vide Anexo
 96 09). Procedida a leitura, o Senhor Presidente informou ao Vereador Claudecir
 97 Rodrigues Martins que em referência à solicitação feita por ele na Sessão passada, de
 98 cópias dos Pareceres do Tribunal de Contas dos últimos vinte anos, já estavam sendo
 99 providenciadas, porém seria necessário um tempo maior para conclusão do serviço.
 100 Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em discussão o **PROJETO DE LEI Nº**
 101 **31/2016, de autoria dos Vereadores REINALDO FARTO NUNES E JOSÉ LUIZ**
 102 **GARCIA**. O Vereador *José Luiz Garcia* solicitou adiamento do projeto por três
 103 Sessões. O Senhor Presidente consultou ao plenário quanto ao pedido de adiamento.
 104 Foi **aprovado por unanimidade**. Portanto, foi **adiado por três Sessões o Projeto de**
 105 **Lei nº 31/2016, de autoria dos Vereadores Reinaldo Farto Nunes e José Luiz**
 106 **Garcia**. A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão o **PROJETO DE LEI**
 107 **Nº 42/2016, de autoria do Vereador CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**.
 108 Usaram da palavra os Vereadores Claudecir Rodrigues Martins e Paulo Mattioli
 109 Junior e suas palavras estão inseridas no DVD nº 19/16, de 23/05/16. Encerrada a
 110 discussão e colocado em votação, foi **aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis**
 111 (Vide Anexo 10). Houve cinco declarações de voto. Portanto, foi **aprovado por**
 112 **unanimidade o Projeto de Lei nº 42/2016, de autoria do Vereador Claudecir**
 113 **Rodrigues Martins**. Às 21h22m a Sessão foi suspensa para que fossem tiradas fotos
 114 da família do homenageado com os Vereadores. Às 21h25m, o Senhor Presidente
 115 reiniciou os trabalhos determinando ao 1º Secretário que procedesse a verificação de
 116 presença dos Senhores Vereadores. **4ª Chamada:** 21h25m (Vide Anexo 01). Havendo
 117 quórum regimental, o Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos e colocou
 118 em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 43/2016, de autoria do Vereador**
 119 **ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO**. O Vereador
 120 Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vencio solicitou adiamento do projeto por duas
 121 Sessões. O Senhor Presidente consultou ao plenário quanto ao pedido de adiamento.
 122 Foi **aprovado por unanimidade**. Portanto, foi **adiado por duas Sessões o Projeto**
 123 **de Lei nº 43/2016, de autoria do Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello**



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 19/16

124 **Vencio.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em
 125 discussão o **PROJETO DE LEI Nº 44/2016, de autoria do PODER EXECUTIVO.**
 126 Usaram da palavra os Vereadores *Reinaldo Farto Nunes* (solicitando adiamento do
 127 projeto por uma Sessão) e *Paulo Mattioli Junior* e suas palavras estão inseridas no
 128 DVD nº 19/16, de 23/05/16. O Senhor Presidente consultou ao plenário quanto ao
 129 pedido feito pelo Vereador Reinaldo Farto Nunes, de adiamento do projeto por uma
 130 Sessão. O Vereador *Alcides Coelho* solicitou votação nominal. O Senhor Presidente
 131 colocou em votação o pedido de adiamento. Encerrada a votação, foi **rejeitado** com
 132 **06 (seis) votos favoráveis e 08 (oito) votos contrários** (Vide Anexo 10). Continuou
 133 em discussão o **Projeto de Lei nº 44/2016, de autoria do Poder Executivo.** Não
 134 houve mais nenhuma manifestação dos Vereadores. Encerrada a discussão e colocado
 135 em votação, foi **aprovado** com **13 (treze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário**
 136 (Vide Anexo 10). Houve cinco declarações de voto. Portanto, foi **aprovado o Projeto**
 137 **de Lei nº 44/2016, de autoria do Poder Executivo.** Às 21h50m a Sessão foi
 138 prorrogada por mais uma hora a pedido do Vereador José Luiz Garcia. Conforme o
 139 artigo 262, inciso I, do Regimento Interno, passou-se ao uso da Tribuna Livre pelos
 140 cidadãos. Encontrava-se inscrito para fazer uso da palavra o Pastor Nivaldo dos
 141 Santos, Coordenador do Projeto Pedalada Contra as Drogas, para falar sobre a 7ª
 142 Pedalada contra as Drogas, que se realizará no dia 26 de junho do corrente ano. Usou
 143 da palavra o Pastor *Nivaldo dos Santos* (questionado pelos Vereadores) e suas
 144 palavras estão inseridas no DVD nº 19/16, de 23/05/16. Em seguida o Vereador Paulo
 145 Mattioli Junior procedeu a entrega de uma Moção ao Pastor Nivaldo dos Santos. Ato
 146 continuo, o Senhor Presidente informou que encontravam-se inscritos os funcionários
 147 da Fundação Casa, Regina Lazare Salim Moraes e Paulo Roberto Guioti, para falarem
 148 sobre o trabalho realizado pelas “Fundações Casa” do Estado de São Paulo, através
 149 de medidas socioeducativas com menores internos. O Senhor Paulo Roberto Guioti
 150 teve que se ausentar do plenário e foi representado pelo Senhor João Fernando de
 151 Maio. Usaram da palavra os Senhores *João Fernando de Maio* e *Regina Lazare*
 152 *Salim Moraes* (questionados pelos Vereadores) e suas palavras estão inseridas no
 153 DVD nº 19/16, de 23/05/16. Às 22h55m a Sessão foi prorrogada por mais quinze
 154 minutos a pedido do Vereador João da Silva Filho. Continuaram usando a palavra os
 155 Senhores *João Fernando de Maio* e *Regina Lazare Salim Moraes* e suas palavras
 156 estão inseridas no DVD nº 19/16, de 23/05/16. Às 23h06m o Vereador Reinaldo Farto
 157 Nunes solicitou verificação de presença dos Senhores Vereadores. Às 23h09m,
 158 atendendo a solicitação do Vereador Reinaldo Farto Nunes, determinou ao 1º
 159 Secretário que procedesse a verificação de presença dos Senhores Vereadores. 5ª
 160 **Chamada:** 23h09m (Vide Anexo 01). Havendo quórum regimental, o Senhor
 161 Presidente deu prosseguimento aos trabalhos consultando ao 2º Secretário se existiam
 162 vereadores inscritos para Explicações Pessoais. O 2º Secretário informou que não.
 163 Conforme a Resolução nº 83/03, o Vereador *Adriano Luis Romagnoli Pires* procedeu
 164 a Oração do Pai Nosso. Não havendo mais matéria para tratar na Ordem do Dia, o




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

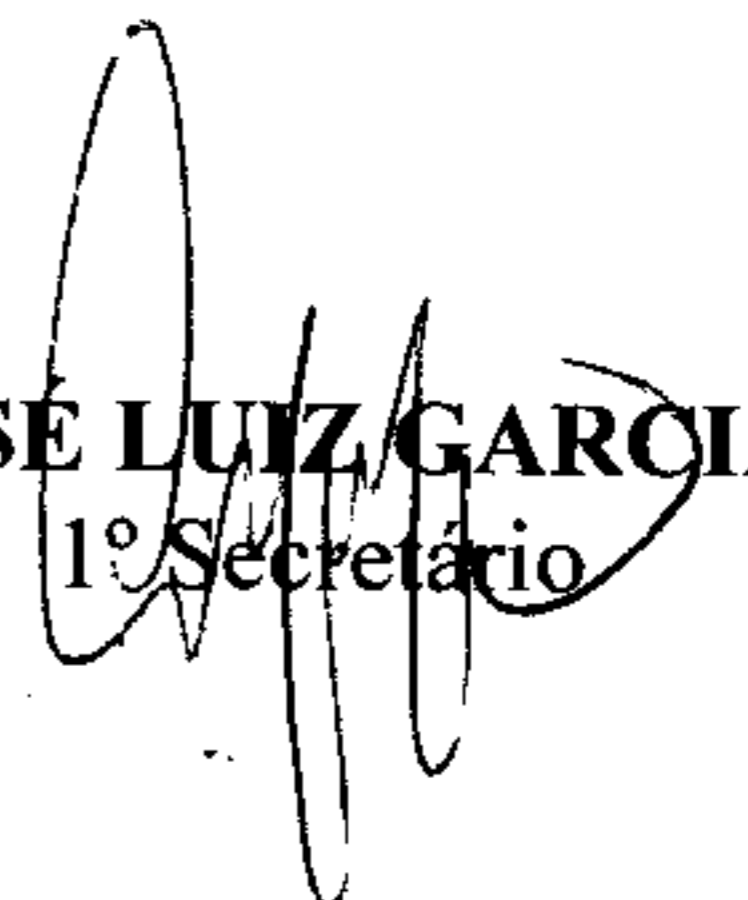
Ata nº 19/16

165 Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, encerrou a presente Sessão às 23h14m e
 166 eu Sonia Lavinia Tinson Krebs, Secretária da Ata, lavrei à presente que uma vez
 167 conferida pelo 1º Secretário, vai por ele assinada juntamente com os demais membros
 168 da Mesa, Presidente, Vice-Presidente e 2º Secretário.


EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
 Presidente


ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
 Vice-Presidente


JOÃO DA SILVA FILHO – Timba
 2º Secretário


JOSÉ LUIZ GARCIA
 1º Secretário

170

171



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 01

Ata nº 19

Fl. nº 06

FOLHA DE CHAMADA

SESSÃO Ordinária
DIA 23/maio/2016

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
	18h:08m	19h:45m	20h:45m	21h:25m	23h:09m					
Adriano Romagnoli Pires	P	P	P	P	P					
Alcides Coelho	P	P	P	P	P					
Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio	P	P	P	P	P					
Arlindo Alves de Sousa	P	P	P	P	P					
Bento Carlos de Oliveira	P	P	P	P	P					
Claudecir Rodrigues Martins	P	P	P	P	P					
Cristiano Santili	P	P	P	P	P					
Edson de Souza	P	P	P	P	P					
Eduardo de Camargo Neto	P	P	P	P	P					
João da Silva Filho	P	P	P	P	P					
José Luiz Garcia	P	P	P	P	P					
Paulo Mattioli Junior	P	P	P	P	P					
Reinaldo Farto Nunes	P	P	P	P	P					
Thiago Hernandes de Souza Lima	P	P	P	P	P					
Valmir Dionízio	P	P	P	P	P					

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

Pelo Presidente:

Por Atestado:

Entrada em atraso:

Vereadores Alexandre Cobra Cyrino Nicolello Vencio e
Claudecir Rodrigues Martins, às 18h:11m e Vereador Thiago Hernan-
des de Souza Lima, às 18h:12m

Secretário(a) da Ata



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 02

Ata nº 19

Fl. nº 07

LEITURA DO EXPEDIENTE DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 23 DE MAIO DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 50/2016 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de Água e Esgoto e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

DECRETO Nº 6.966/2016 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

OFÍCIO Nº 308/2016 – PODER EXECUTIVO

Solicita prorrogação de prazo para respostas aos Requerimentos nºs 265, 267, 268, 269 e 273/2016, e 276 a 288/2016;

INFORMAÇÕES DE RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OFÍCIOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES, JÁ ESTÃO PUBLICADAS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E ENVIADAS NO EMAIL DE CADA SOLICITANTE:

RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OFÍCIOS:

Ver. ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Resposta ao Requerimento nº 272/2016;

Ver. ALEXANDRE COBRA VÊNIO

Respostas aos Requerimentos nºs 286, 296/2016;

Ver. BENTO CARLOS DE OLIVEIRA

Respostas aos Requerimentos nºs 266, 293, 294/2016;

Ver. CRISTIANO SANTILI

Resposta ao Requerimento nº 264/2016;

J
Q
L
P



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. nº 08

Ver. EDUARDO DE CAMARGO NETO

Resposta a Moção nº 390/2016;

Ver. REINALDO FARTO NUNES

Respostas aos Requerimentos nºs 143, 274/2016;

Ver. VALMIR DIONIZIO

Resposta ao Requerimento nº 271/2016;

PROJETO DE LEI Nº 51/2016 – Ver. ALEXANDRE COBRA VÊNCIO

Dispõe sobre denominação a Unidade de Saúde do Bonfim de “Antônio Custódio Vêncio”;

OFICIO Nº 48/2016 – SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DE ASSIS E REGIÃO

Encaminha Cópias dos Ofícios nºs 046 e 04/2016;

COMUNICADO Nº 38763/2016 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Informa deliberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

COMEMORAÇÃO DA SEMANA:

CONF. LEI Nº 5.009/2007 – 25 de Maio – Dia Municipal de estímulo à adoção de crianças e adolescente.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, em 23 de Maio de 2016.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 03

Ata nº 19

Fl. nº 09

REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2016.

REQUERIMENTO Nº 330/16 – BENTO CARLOS DE OLIVEIRA-BENTINHO

Requer informações do Poder Executivo com relação ao Departamento Municipal de Trânsito;

REQUERIMENTO Nº 331/16 – SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Requer informações do Poder Executivo com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.807, de 29 de novembro de 2013, que “dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Assis e dá outras providências”;

REQUERIMENTO Nº 332/16 – SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Requer informações do Poder Executivo com relação à cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Antonio Viana Silva-Tonicão;

REQUERIMENTO Nº 333/16 – SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Requer do Poder Executivo informações sobre a iluminação do Estádio Antonio Viana Silva-Tonicão;

REQUERIMENTO Nº 334/16 – JOSÉ LUIZ GARCIA

Solicita do Poder Executivo informações sobre falta de pagamento da Contribuição Patronal ao ASSISPREV;

REQUERIMENTO Nº 335/16 – JOSÉ LUIZ GARCIA

Requer informações do Poder Executivo sobre contratação com dispensa de licitação da Empresa Ferreira Netto;

REQUERIMENTO Nº 336/16 – ALEXANDRE COBRA VÊNCIO

Requer informações do PROCON Municipal de Assis quanto a prestação de serviços pela Empresa VIVO/Telefônica em nossa cidade;

REQUERIMENTO Nº 337/16 – SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Requer informações do Poder Executivo com relação à pórtico instalado em nossa cidade;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. nº 10

REQUERIMENTO Nº 338/16 – REINALDO FARTO NUNES-PORTUGUÊS

Requer informações do Poder Executivo sobre estudos para colocação de obtáculo moderador de velocidade na Rua Gildo dos Santos Granjeira, nas proximidades do numeral 432, onde há um estabelecimento comercial;

REQUERIMENTO Nº 339/16 – REINALDO FARTO NUNES-PORTUGUÊS

Requer informações do Poder Executivo sobre sistema de mão única de direção na Rua Salvador Rodrigues Moraes, entre as Ruas Vereador Nazário Antonio de Oliveira e Maria Patriarca Ribeiro;

REQUERIMENTO Nº 340/16 – REINALDO FARTO NUNES-PORTUGUÊS

Requer informações do Conselho Municipal de Saúde sobre as propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 04

Ata n° 19

Fl. n° 11

INDICAÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2.016.

INDICAÇÃO N° 061/16– JOÃO DA SILVA FILHO-TIMBA

Solicita pintura de faixa de travessia de pedestres em frente a Escola Alides Celeste, localizada na Avenida São Cristovão, n° 1120;

INDICAÇÃO N° 062/16– SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Solicita providências no sentido de promover a limpeza do terreno na esquina da Avenida Walter Antonio Fontana com a Rua Lourival Santana e um trabalho de conscientização dos moradores;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 05

Ata n° 19

Fl. n° 12

MOÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2016.

MOÇÃO Nº 511/16 – SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Registra voto de congratulações e aplausos ao empresário Ricardo Nogueira, pela inauguração das novas instalações da empresa Reino da Informática;

MOÇÃO Nº 512/16 – ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Registra voto de congratulações e aplausos à Maria Raquel Bueno de Andrade, por sua nomeação como nova fisioterapeuta do Hospital Regional de Assis;

MOÇÃO Nº 513/16 – ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO

Registra voto de congratulações e aplausos à Escola de Samba Unidos da Vila Operária, pelo sucesso alcançado em sua tradicional Feijoada;

MOÇÃO Nº 514/16 – ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO

Manifesta repúdio à empresa VIVO pelos constantes problemas que estão acontecendo no sinal e na prestação dos serviços no município de Assis;

MOÇÃO Nº 515/16 – ALCIDES COELHO

Registra voto de congratulações e aplausos ao Senhor Edson de Andrade, pela conquista de sua merecida aposentadoria;

MOÇÃO Nº 516/16 – ALCIDES COELHO

Registra Moção de congratulações e aplausos ao Grupo Cidadania de Assis e Região pela realização de palestra sobre Saneamento Básico com ex-deputado Renato Simões;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Processo n.º. 004/2016

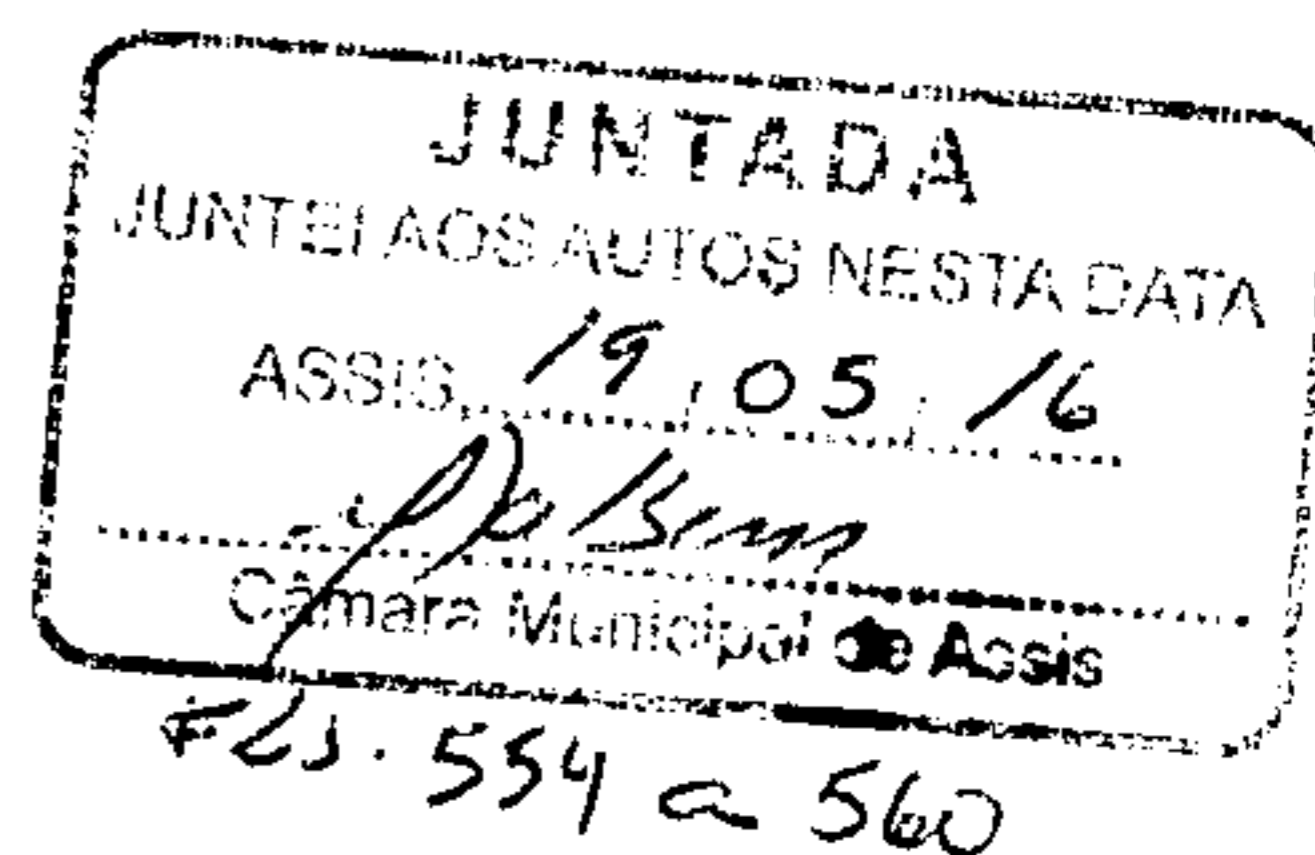
Processado: Ricardo Pinheiro Santana, Prefeito

Assunto: Defesa Prévia

Voto n.º. 001/004/2016

Adriano Luis Romagnoli Pires, relator designado

Vistos, etc.



Trata-se de Defesa Prévia manejada nos autos do Processo n.º. 004/2016, em que figura como processado Ricardo Pinheiro Santana, Prefeito de Assis, que, segundo a denúncia de fls. 02/51, em telegráfica síntese, teria enquanto administrador público responsável, empenhado R\$ 99.780,00 (noventa e nove mil e setecentos e oitenta reais) na manutenção de duas máquinas, uma escavadeira e um trator esteira, as quais, no entanto permaneceram sem uso e “abandonadas no pátio do almoxarifado”.

Em preliminar a defesa alega a inépcia da denúncia, vez que a peça inaugural não teria especificado e individualizado os equipamentos objeto da acusação dificultando ou impedindo o direito de defesa.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

FL n° 14



Não haveria, portanto, uma individualização da conduta para cada equipamento e, bem assim, uma correta descrição dos fatos.

No mérito, alega que não houve negligência no cuidado com os aludidos bens, vez que no caso do trator, a máquina está em pleno funcionamento e no caso da escavadeira, tal encontra-se parada em razão de furto das peças que impedem sua utilização.

A preliminar deve ser afastada.

Com efeito, dispõe o art. 5º, I, do Decreto-Lei nº. 201/67 que a denúncia poderá ser feita por qualquer eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas, e a peça inaugural conta com tais atributos.

A descrição dos fatos, embora sem rebuscamentos ou trato linguístico comum ao meio jurídico, o que, aliás, não se poderia exigir do denunciante, foi apresentada de maneira a permitir a percepção do fato tido por infracional, bem como o signatário provou a condição de eleitor (fls. 10).

No mais, foram apresentados documentos que apontavam para a confirmação dos relatos constantes de denúncia, servindo como prova inicial das alegações.

Destarte a peça é apta, seu recebimento foi aprovado em Plenário, justificando-se a instauração do contraditório.

Fica, portanto, afastada a preliminar de inépcia da denúncia.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. nº 15



No tocante ao mérito cumpre-nos, de início, a delimitação do fato proposto.

Com efeito, a denúncia foi protocolizada nesta Casa no dia 14 de março deste ano, dando conta de “*pretensa ilegalidade na contratação de serviços de aquisição de peças para maquinário*”. É o que consta no “objeto” descrito na capa dos autos.

Esta singela ementa é confirmada no bojo da denúncia, donde é possível se aferir que a ideia constante da peça inaugural é a de que o maquinário descrito encontra-se em péssimas condições de conservação, senão inservíveis, inobstante se tenha empenhado grande numerário do dinheiro público em sua manutenção.

Então, do ponto de vista do observador atento e atrelado ao fato tal qual narrado, a questão se restringe a duas frentes. A primeira delas o processo de licitação para a aquisição das peças e reforma geral; a segunda, o emprego efetivo do objeto licitado.

Da narrativa exordial surge, portanto, a possibilidade de ilícito político-administrativo consistente na aquisição de peças e serviços que não foram efetivamente empregadas nas máquinas, permanecendo o equipamento sem uso, apesar da grande soma de valores monetários voltados à sua recuperação.

Em que pese poder haver outras máquinas em mau estado, a denúncia se cinge às máquinas patrimônio nº. 497, escavadeira Fiat Allis S.90, e nº. 186, trator de esteira Caterpillar D4E, ambas, segundo a peça



acusatória em péssimo estado e sem uso, inobstante o investimento em sua manutenção.

Isso denotaria, no mínimo e em princípio, recursos mal empregados, ajustando o fato à dicção do art. 4º, inciso VIII, do Decreto-Lei nº. 201/67, quando se refere à omissão ou negligência na defesa de bens e rendas municipais.

Com a defesa vieram as cópias integrais dos processos licitatórios, sendo possível observar sua correção formal, exceção feita a um possível descumprimento da cláusula 5.6 do Termo de Referência do processo nº. 38/2014 (reforma de escavadeira hidráulica), juntada às fls. 180/183, que prevê o pagamento direto à empresa Ricci Máquinas Ltda., pela licitante vencedora, caso não fosse a própria, do valor dos custos de desmontagem e orçamento, da ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Verificada a hipótese no caso concreto, a saber, a vitória no pleito de licitante diversa, o pagamento do preço correspondente à desmontagem e orçamento, conforme nota de empenho de fls. 17, teria sido realizado pelo Município, em possível contrariedade ao que foi delineado no Termo de Referência.

Tal fato, no entanto, não é objeto da denúncia, tampouco se relaciona ao emprego de valores e ao estado de conservação das máquinas, devendo ser objeto de procedimento investigatório, solicitado por este relator em peça própria, formulada segundo os ditames do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Destarte, de se considerar que não restou demonstrada, em princípio, fraude ou mesmo equívoco no processo licitatório que pudesse ter alguma relação com o estado de conservação das máquinas mencionado na denúncia.

Ainda considerando a defesa, consta desta manifestação preliminar do acusado, que o trator esteira D4E Caterpillar, patrimônio 186, foi efetivamente reformado e encontra-se em funcionamento, no desempenho das atividades para as quais deve ser empregado.

Bem verdade que, em visita ao local de emprego da referida máquina, pelos membros desta Comissão, relator, Vereador Adriano Romagnoli e o membro Vereador Thiago Hernandes, pode ser constatado o péssimo estado do equipamento em questão, todavia, de igual modo foi verificado que o mesmo está funcionando e vem sendo empregado na atividade da Secretaria de Obras.

Por último, a defesa trouxe a informação, até então desconhecida de que equipamento, patrimônio n°. 497, escavadeira Fiat Allis S.90, foi objeto de furto no dia 11 de dezembro de 2014, alguns meses após a realização dos trabalhos contratados pela licitação n°. 38/2014, sendo que, do memorando de fls. 170, deflui-se que foi comunicado ao acusado, pelo departamento de obras, de que as peças furtadas teriam o custo estimado em R\$ 20.000,00 para sua reposição. Assim, nesse particular, o acusado atendeu à orientação de seu setor designado para o controle de manutenção.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Esse fato, o furto, dilui as aventadas negligências ou omissões, vez que é este o alcance do caso fortuito.

Há de se considerar, por relevante, que há um hiato entre o conserto ou a finalização da contratação dos serviços e o furto aludido, não havendo meios para se aferir se o equipamento foi empregado no serviço. Todavia, não é possível verificar a demanda no mesmo período e não existe notícia de aluguel de equipamento semelhante ou de terceirização dos serviços em que é empregado este tipo de máquina, o que de resto, também não é objeto da denúncia.

Diante disso, desviar a apuração para o possível descumprimento das regras editalícias com pagamento dos valores orçados para a máquina patrimônio n°. 497, bem como outros aspectos nebulosos observados nestes autos, mesmo com os esclarecimentos da defesa, consistiria em verdadeiro "mutatio libelli", o que levaria à nulidade dos trabalhos, que devem ater-se, exclusivamente, aos fatos veiculados na denúncia.

Por outro lado, tais ocorrências não dispensam uma análise mais aprofundada desta Casa, por isso mesmo requer-se, em apartado, a abertura de Comissão Especial de Inquérito – CEI para averiguar os fatos erigidos a partir da denúncia em confronto com os documentos colacionados à defesa.

Pelo exposto, propõe este voto o ARQUIVAMENTO da denúncia para apreciação plenária na forma do art. 5º, III, do Decreto-Lei n°. 201/67.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

É como voto Sr. Presidente.

Assis, 18 de maio de 2016.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Relator Designado

VALMIR DIONIZIO
Presidente

THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA
Membro

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS – VEREADOR EDSON DE SOUZA**

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, e, na forma do artigo 100 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a instauração de Comissão Especial de Inquérito, nos termos do art. 25, V, "g", também do Regimento Interno, quanto ao seguinte fato:

Em atenção à denúncia de pretensa ilegalidade na contratação de serviços de aquisição de peças para as máquinas: escavadeira hidráulica Fiat Allis S-90, patrimônio n°. 497 e trator de esteira Caterpillar D4E, patrimônio n°. 186, pertencentes ao Município, protocolada nesta Casa de Leis em 14 de março deste ano, que aponta danos ao patrimônio público haja vista o emprego de valores na reforma das referidas máquinas que, inobstante, permaneceram sem uso, por estarem em péssimas condições de conservação, a mesma foi acolhida pela unanimidade dos Vereadores e aberta a Comissão Processante 004/2016.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Após seguir rigorosamente o rito definido pelo Decreto-Lei 201/67, não restaram demonstrados os fatos narrados na denúncia, que culminou com o parecer da Comissão pelo arquivamento do processo.

No entanto, no curso da breve instrução foi possível vislumbrar indícios de irregularidades que, embora sem relação com o fato inicialmente investigado, redundam em possíveis ilícitos praticados no âmbito da licitação erigida para a aquisição de materiais e serviços para a manutenção do referido maquinário.

Sabendo que o Processo Licitatório não é parte principal da denúncia, que fixou-se em apontar abandono de patrimônio público, é dever do Poder Legislativo Municipal aprofundar as investigações para os indícios apontados pelo Relatório Final da Comissão Processante 004/2016.

O arquivamento da Comissão Processante 004/2016 de modo algum inviabiliza a investigação de temas paralelos à denúncia, bem como não deixa de suscitar a existência de improbidade administrativa e infração político-administrativa, concomitantes, nos atos realizados.

A própria natureza da Comissão Especial de Inquérito ora proposta, em contraposição à de uma Comissão Processante, já denota superior espírito público para apuração devida dos indícios, seguindo rito previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Essa Comissão de Inquérito visa, portanto, apurar eventuais ilegalidades na contratação de serviços de aquisição de peças para maquinário nos processos licitatórios nº. 38/2016 e 43/2016, envolvendo procedimentos contraditórios e ilícitos, notadamente no que diz respeito aos pagamentos realizados. Visando, notadamente, apurar a culpa ou a eventual participação do Senhor Prefeito ou servidores municipais em atos que denotem ilícitos de natureza administrativa.

Por fim, encaminha como documento base para a Comissão Especial de Inquérito, cópia da totalidade do processo nº. 004/2016, autos em que vieram as cópias dos aludidos processos licitatórios instruindo a defesa do Prefeito, então acusado.

Para fins de cumprimento do P. Único do art. 101 do Regimento Interno, informa que esta Comissão será constituída de 05 (cinco) vereadores, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias e não há, em princípio, edis que possam testemunhar.

Destacam que, para o que dispõe o art. 102, não há, pelo que é de conhecimento, vereadores impedidos para o sorteio de que trata o *caput* e, para efeitos do § 3º, deste dispositivo, apresenta o requerimento o vereador Adriano Luis Romagnoli Pires, que deve ser nomeado membro nato da Comissão, independentemente de sorteio.

Protestam, por fim, pela autuação deste requerimento, bem como dos documentos que o instruem e pela

Lu RN



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

indicação do servidor MARCELO DALBEM, para secretariar os trabalhos, bem como pela designação do Departamento Jurídico desta Casa para acompanhar os procedimentos.

Termos em que,

Pede deferimento,

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2016.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Vereador – PTB

JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador – PT

VALMIR DIONIZIO
Vereador – PSD

JOÃO DA SILVA FILHO – TIMBA
Vereador – DEM

REINALDO FARTO NUNES
Vereador - PT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 08

Ata n° 19

Fl. n° 24

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE MAIO DE 2016

(adiado por 3 sessões)

PROJETO DE LEI N° 31/2016 – Ver(s). REINALDO FARTO NUNES E JOSÉ LUIZ GARCIA

Dispõe sobre denominação de área de eventos e estacionamento rotativo "André Francisco de Assis" ao espaço público existente ao lado da Praça Walter Mansollelli;

PROJETO DE LEI N° 42/2016 – Ver. CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Dispõe sobre denominação de Rua Prof. José Ricardo de Carvalho à Rua "J" do Residencial "Sol Nascente";

PROJETO DE LEI N° 43/2016 – Ver. ALEXANDRE COBRA VÊNIO

Institui o Mês Municipal de Conscientização Contra Maus-Tratos de Animais Domésticos e dá outras providências;

PROJETO DE LEI N° 44/2016 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica no valor de R\$ 475.122,99.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, 19 de Maio de 2016.

Lu



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

Sr. Presidente,

Trata-se de requerimentos, um do cidadão Valdevan Eloy de Gois e outro do Sr. Prefeito Municipal, de uso da palavra nos termos do revogado art. 70, da Lei Orgânica do Município, que disciplinava a figura do chamado 16º vereador, que consistia em oportunidade aos interessados em discutir, juntamente com os edis, as proposições sujeitas à deliberação plenária.

Ocorre que tal instituto revelou-se incompatível com o sistema de democracia representativa vigente em nosso ordenamento jurídico constitucional, bem como com a independência dos poderes.

Com efeito, o sistema representativo de democracia confere, aos detentores de mandato legislativo, a função de fiscalizar o Poder Executivo e de legislar no interesse do mandatário - o povo. A Constituição assim disciplina a matéria, justamente pela impossibilidade de captação da vontade popular, em todos os casos em que é necessária a manifestação do povo.

Possibilitar a alguns, que não passaram pelo voto popular, para falar em nome do povo é, portanto, incompatível com o sistema representativo partidário instituído pela ordem constitucional.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

No mesmo sentido, o Poder Executivo, teve seu representante eleito e este deve atuar independentemente e harmonicamente com o Poder Legislativo, mas com atribuições próprias, que não incluem o debate de proposições no dever legislativo fiscalizatório, que só compete aos membros da Câmara.

Destarte, se o Poder Executivo participar, salvo nas hipóteses em que é autor, do Processo Legislativo, estará influenciando no processo de maneira a macular a independência do Legislativo.

Com este espírito, com a última reforma orgânica, a lei maior do Município não mais ostenta esta figura, de sorte que o uso da palavra por qualquer pessoa, que não os vereadores, durante os debates de proposição, carece de previsão legal.

De rigor, portanto, o **INDEFERIMENTO**.

É o parecer.

Assis, 23 de maio 2016.


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Jurídico Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 30

Ata nº 19

Fl. nº 27

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO DO DIA 23/05/16

	1		2		3		4		5	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adriano Romagnoli Pires	X		X		X		X			
Alcides Coelho	X		X			X	X			
Alexandre Cobra C. N. Vencio	X		X			X	X			
Arlindo Alves de Sousa	X		X			X	X			
Bento Carlos de Oliveira	X		X			X	X			
Claudecir Rodrigues Martins	X		X			X	X			
Cristiano Santili	X		X			X	X			
Edson de Souza	X									
Eduardo de Camargo Neto	X		X			X	X			
João da Silva Filho	X		X		X			X		
José Luiz Garcia	X		X		X		X			
Paulo Mattioli Junior	X		X		X		X			
Reinaldo Farto Nunes		X	X		X		X			
Thiago Hernandez de S. Lima	X		X			X	X			
Valmir Dionizio	X		X		X		X			
TOTAL DOS VOTOS	14	01	14	00	06	08	13	01		
1- <i>Aprovado com</i>	14 F/LC									
2- <i>Aprovado com</i>			14 F							
3- <i>Rejeitado com</i>					6 F/8 C					
4- <i>Aprovado com</i>							13 F/LC			
5-										

1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.